



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria-Executiva

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ofício Circular nº 12/2014/MP/SE/DEST

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
<DESTINATÁRIO>
<CARGO>
<ENDEREÇO>

Assunto: **Comunicado – Alteração no Programa de Dispêndios Globais (PDG).
Altera nomes de rubricas, descrições e regras de lançamento.**

<DESTINATÁRIO2>,

1. Informamos abaixo sobre alterações ocorridas no Programa de Dispêndios Globais (PDG):

a) Alteração em Nomes de Rubricas:

Bloco Orçamentário: DICAR

Rubrica: 241720

Nome Anterior	Novo Nome
Contribuições Patronais (Associação de Funcionários – Assistência Médica)	Contribuições Patronais (Assistência Médica)

Bloco Orçamentário: DICARB

Rubrica: 841620

Nome Anterior	Novo Nome
Contribuições Patronais à Associação de Funcionários (Assistência Médica)	Contribuições Patronais (Assistência Médica)

b) Alteração em Descrições de Rubricas:

Bloco Orçamentário: DICAR

Rubrica: 243200 – Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio

Descrição Anterior	Nova Descrição
Gastos com assistência médica, hospitalar e odontológica, não classificados na rubrica 241720 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (Associações de Funcionários - Assistência Médica); com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição) e transporte da residência ao local de trabalho (inclusive vale-transporte); com passagens, representação e hospedagem, programas de treinamento do pessoal próprio, seguro de vida em grupo e quaisquer outros da mesma natureza.	Gastos com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição) e transporte da residência ao local de trabalho (inclusive vale-transporte); com passagens, representação e hospedagem, programas de treinamento do pessoal próprio, seguro de vida em grupo e quaisquer outros da mesma natureza.

Bloco Orçamentário: DICARB

Rubrica: 841620 - Contribuições Patronais (Assistência Médica)

Descrição Anterior	Nova Descrição
Parcela de contribuição patronal destinada a subsidiar contribuição dos funcionários das empresas estatais federais a Fundos destinados a cobrir despesas com assistência médica.	Contribuição patronal para Entidades de Assistência Médica ou Planos de Saúde, destinada a cobrir despesas médicas dos funcionários e dependentes da respectiva empresa.

c) Alteração em Regras de Lançamento:

Bloco Orçamentário: DICAR

Alteração: Todas as despesas da empresa com **Assistência Médica** de seus funcionários e dependentes deverão ser lançadas na **rubrica 241720**, seja para planos de autogestão, planos de saúde privados e ressarcimento de despesas, entre outros. Fica revogada a possibilidade de lançamento de tais despesas na rubrica 243200.

Bloco Orçamentário: DICARB

Alteração: Todas as despesas da empresa com **Assistência Médica** de seus funcionários e dependentes deverão ser lançadas na **rubrica 841620**, seja para planos de autogestão, planos de saúde privados e ressarcimento de despesas, entre outros.

2. As alterações constantes deste Ofício Circular se aplicam ao PDG 2014 e têm efeito imediato, devendo ser observadas já no lançamento dos dados de acompanhamento referentes à Janeiro/2014, a serem efetuados até 20/02/2014.
3. Caso seja necessário, a Empresa poderá solicitar ao DEST o remanejamento de dotações no PDG para se ajustar às novas regras. Tal solicitação deverá observar os trâmites normais.
4. Caso ocorram outras alterações, estas serão comunicadas oportunamente através de novo comunicado.
5. Dúvidas ou consultas deverão ser dirigidas ao DEST, através do email: dest.cgo@planejamento.gov.br.

Atenciosamente,

MURILO FRANCISCO BARELLA
Diretor